



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 203/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na Travessa 13 de Maio nº 246, Bairro Centro, medindo 5.50mts (cinco metros e cinquenta centímetros) de frente; por 5.80mts (cinco metros e oitenta centímetros) de fundo; 43mts. (quarenta e três metros) lateral direita e 43 mts. (quarenta e Três metros) lateral esquerda, totalizando uma área de 242.95m² (duzentos e quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), para **ARLEY BARRETO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2877923 SSP/PA, e do CPF nº. 812.443.202-34, residente e domiciliado nesta cidade, contendo, cujo terreno, as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria travessa, lateral direita com o terreno pertencente ao Senhor Luiz Barbosa de Lima Filho, lateral esquerda com a Senhora Maria Zenaide Barreto da Fonseca, pelos fundos com o Senhor Luiz Filho.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ / 2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal